# TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA:

1.1. Relação dos produtos:

Item	Descrição do Produto	Quant	Unid
1	Absorvente Feminino Ultra Proteção, formato anatômico com gel em sua fórmula, com	1.000	Unid
_	dupla segurança	1.000	Cina
2	Acendedor de fogão com botão click, dimensões mínimas 22,5 x 1,4 x 2,2 cm	85	Unid
3	Ácido Muriático, embalagem com 1 litro	350	Litro
4	Alcool etilico hidratado 96°, embalagem com 1 litro	200	Litro
5	Álcool gel 70%, embalag 480g - nº registro ministério da saúde - aprovado pela anvisa	500	Unid
6	Álcool hidratado 70°, embalagem com 01 litro, nº registro no Ministério da Saúde	1.780	Litro
7	Água Sanitária, alvejante a base de hipoclorito de sódio a 2%, hidroxido de sodio e h2O,	1.010	Litro
,	com bico lacrado e tampa com rosca de segurança, embalagem com 5 litros	1.010	Litto
8	Água Sanitária, alvejante a base de hipoclorito de sódio a 2%, hidroxido de sodio e h2O,	1.100	Unid
	com bico lacrado e tampa com rosca de segurança, embalagem com 1 litro	11100	Cina
9	Amaciante de roupas, embalagem com 5 litros	136	Unid
10	Aparelho de barbear, descartável com 2 laminas	830	Unid
11	Aplicador de cera, com cabo aluminio revestido polipropileno, 140 cm, luva 45 x 5 x 7	40	Unid
	cm 100% poliester		
12	Balde de plástico com alça em alumínio, capacidade 8 litros	105	Unid
13	Balde de plástico com alça em alumínio, capacidade 10 litros	95	Unid
14	Balde de plástico com alça em alumínio, capacidade 30 litros	45	Unid
15	Balde de plástico com alça em alumínio, capacidade 60 litros	45	Unid
16	Bandeja de café da manhã modelo standart, cor marfim, fabricada em ABS, composta	10	Unid
10	de 03 cavidades, dimensões aproximadas em cm: 5,0 alt. X 25,0 larg. X 35,00 comp	10	Cina
17	Bloqueador/Protetor solar FPS 30, resistente à água, proteção UVA e UVB, embalagem	220	Unid
1,	com mínimo 120 gramas	220	Cina
18	Capa de fardo modelo cesta básica, medidas 50x80cm, cor transparente, pacote com 100	25	pcte
10	unidades		Pote
19	Cera líquida especial, alto brilho, incolor, embalagem com 5 litros	114	Unid
20	Cera líquida especial, alto brilho, vermelha, embalagem com 5 litros	114	Unid
21	Cera em pasta cremosa especial incolor, embalagem com 20 litros	20	Unid
22	Cesto para depósito de lixo, com tampa e pedal, capacidade entre 6 à 8 litros	104	Unid
23	Cesto para depósito de lixo, com tampa e pedal, capacidade minima de 18 litros	74	Unid
24	Cesto para depósito de lixo, com tampa e pedal, capacidade minima de 30 litros	74	Unid
25	Cesto para depósito de lixo, com tampa e pedal, capacidade minima de 50 litros	70	Unid
26	Colher cristal pequena (Colher plástica para sobremesa) – Caixa com 1000 unidades	10	Cx
27	Contentor para lixo com tampa e pedal – capacidade 240 litros, com rodas	22	Unid
28	Copos descartáveis de 180 ml (pacote com 100 unidades)	545	Pcte
29	Copos descartáveis de 50 ml (pacote com 100 unidades)	710	Pcte
30	Creme dental com fluor, embalagem padronizada de 90 gramas, aprovado pela	400	Unid
	Associação Brasileira de Odontologia		
31	Descartável para bandeja térmica modelo luxo, cor branco, base para 4 cavidades, com	12	Caixa
	capacidade de 1360ml, caixa com 1000 unidades (Compatível com Cód. BJ 07L)		
32	Descartável para prato térmico com 3 cavidades, cor branco, com capacidade total de	20	Caixa
	915ml, caixa com 1000 unidades (Compatível com DS 01/3)		
33	Desengordurante - limpa e remove a sujeira e gordura, indicado para limpeza de fogões,	160	Unid
	coifa e exaustores - embalagem 500 ml		
34	Desinfetante com óleo de pinho, ação bactericida e germicida - embalagem de 2 litros.	670	Unid
	Nº registro ministério da saúde - aprovado pela Anvisa		1
35	Desinfetante com óleo de pinho, ação bactericida e germicida - embalagem de 5 litros.	850	Unid
	Nº registro ministério da saúde - aprovado pela Anvisa		





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

36	Desodorizador de ar em aerossol - tipo bom ar, embalagem com 400 ml	505	Unid
37	Desodorizador para vaso sanitário, com 1 gancho e rede de proteção, caixa com 01	546	Unid
	unidade, fragrâncias variadas. 35gr		
38	Detergente amoniacal, embalagem de 5 litros	270	Unid
39	Detergente enzimatico/uso profissional-embalagem com 5 litros	265	Unid
40	Detergente líquido biodegradável, neutro, composição alquibenzeno, sulfonato de sódio,	1.400	Unid
	frasco com 500 ml, aprovado pela ANVISA, embalagem plástica flexível e resistente,		
	com bico dosador		
41	Detergente líquido neutro, concentrado, embalagem com 500 ml, aprovado pela	1.150	Unid
	ANVISA, embalagem plástica flexível e resistente, com bico dosador		
42	Elástico de borracha para cabelos multicores, pacote com 200 unidades	15	Pct
43	Escova de cabelo com cerdas de pontas arredondadas, desembaraçantes, base de	15	Unid
	almofada, material do cabo borracha, 15 a 20 cm		
44	Escova dental adulto, medidas aprox. 150x16 mm, multitufos, atóxicas, lisa, pluriforme,	286	Unid
	plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas		
45	Escova pequena com cerdas em nylon e alça plástica (tipo para unhas)	162	Unid
46	Escova plástica sem cabo, para chão, medindo aproximadamente 20x8x2cm	40	Unid
47	Esfregão de aço, lã inoxidável, aplicação: utensílios e limpeza em geral	170	Unid
48	Esponja de lã de aço – pacote com 8 unidades de 50g(tipo Bombril)	300	Pcte
49	Esponja dupla face, lacrada, medindo 110 x 70 x 20 mm, para limpeza leve e pesada	960	Unid
50	Extensor ajustável material cabo alumínio comprimento base 25,5 cm, material base	47	Unid
	polipropileno comprimento cabo 6 m aplicação limpeza de parede, vidro e piso tipo		
	rodo		
51	Faca Descartável Reforçada para Refeição. Pacote com 50 unidades	12	Emb
52	Fibraço, produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral, abrasivo, unidos por	42	Unid
	resina à prova d'água, 87x125mm		
53	Filtro de papél para café n° 103 (caixa com 30 unidades)	265	CX
54	Flanela na cor laranja, medindo 40x60cm	430	Unid
55	Fralda descartável infantil tamanho EG, formato anatômico, com elástico nas pernas,	450	Unid
	material manta absorção tecido hipoalergênico, cobertura ext. impermeável, com fitas		
	adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, com flocos gel que mantenha umidade longe da		
	pelé, uso algodão não desfaça quando molhado e abas antivazamento		
56	Fralda descartável infantil tamanho G, formato anatômico, com elástico nas pernas,	450	Pcte
	material manta absorção tecido hipoalergênico, cobertura ext. impermeável, com fitas		
	adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, com flocos gel que mantenha umidade longe da		
	pelé, uso algodão não desfaça quando molhado e abas antivazamento		
57	Fralda descartável infantil tamanho M, formato anatômico, com elástico nas pernas,	450	Pcte
	material manta absorção tecido hipoalergênico, cobertura ext. impermeável, com fitas		
	adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, com flocos gel que mantenha umidade longe da		
	pelé, uso algodão não desfaça quando molhado e abas antivazamento		
58	Fralda descartável infantil tamanho P, formato anatômico, com elástico nas pernas,	450	Pcte
	material manta absorção tecido hipoalergênico, cobertura ext. impermeável, com fitas		
	adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, com flocos gel que mantenha umidade longe da		
50	pelé, uso algodão não desfaça quando molhado e abas antivazamento	<i>(</i> 0	E 1
59	Garfo Descartável reforçado para Refeição. Pacote com 50 unidades	550	Emb
60	Guardanapo de papel (pct com 50 unidades);	550	Pcte
61	Hastes flexíveis com pontas em algodão - caixa com 75 unidades;	40	CX
(2	Legroporation de codio 19/2, pero 11co no limpozo de picos e perodos hospitalor, calão de 5	330	Unid
62	Hipoclorito de sódio 1%, para uso na limpeza de pisos e paredes hospitalar, galão de 5		
	lt,com registro na ANVISA/MS.		11
63	lt,com registro na ANVISA/MS. Hipoclorito de sódio 2,5%, embalagem de 1 litro para uso em alimentos	515	Unid
	lt,com registro na ANVISA/MS.  Hipoclorito de sódio 2,5%, embalagem de 1 litro para uso em alimentos  Isca para controle de insetos (baratas), embalagem com 6 iscas de no mínimo 2,5		Unid Emb
63 64	lt,com registro na ANVISA/MS.  Hipoclorito de sódio 2,5%, embalagem de 1 litro para uso em alimentos  Isca para controle de insetos (baratas), embalagem com 6 iscas de no mínimo 2,5 gramas cada	515 220	Emb
63	lt,com registro na ANVISA/MS.  Hipoclorito de sódio 2,5%, embalagem de 1 litro para uso em alimentos  Isca para controle de insetos (baratas), embalagem com 6 iscas de no mínimo 2,5	515	





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

. ——			
67	Lenços umedecidos, sem álcool, sem corantes, aprovado dermatologicamente,	250	Emb
	embalagem com no mínimo 300 unidades		
68	Limpa vidros, embalagem c/500 ml	550	Emb
69	Limpador de uso geral – embalagem de 500ml	355	Emb
70	Limpa forno à base de soda cáustica, espessante, óleo de menta e água, embalagem com no mínimo 230 gramas	230	Emb
71	Lubrificante desengripante, embalagem com 300 ml	165	Emb
72	Lustra móveis, embalagem com 500 ml	155	Emb
73	Luva de borracha tamanho G, tipo doméstica, resistente, com lubrificante, anti-alergico,	340	Emb
, 5	pcte com 01 par;	3.10	Line
74	Luva de borracha tamanho M, tipo doméstica, resistente, com lubrificante, anti-alergico,	340	Emb
/ -	pete com 01 par;	340	Lino
75	Luva de borracha tamanho P, tipo doméstica, resistente, com lubrificante, anti-alergico,	340	Emb
13	pete com 01 par;	340	Ellio
76		50	Emple
76	Luva de toque plástica estéril descartável, 100% polietileno de alta densidade (pacote c/ 100 unidades)	50	Emb
77	Luva para procedimento não cirúrgico, material latex natural integro e uniforme, sem	350	CX
, ,	pó, tipo ambidestra, tamanho G - caixa com 100 unidades	330	C21
78	Luva para procedimento não cirúrgico, material latex natural integro e uniforme, sem	550	CX
70	pó, tipo ambidestra, tamanho M - caixa com 100 unidades	330	CA
79		550	CV
19	Luva para procedimento não cirúrgico, material latex natural integro e uniforme, sem	330	CX
00	pó, tipo ambidestra, tamanho P - caixa com 100 unidades		Г 1
80	Mexedor de Café em plástico, com aproximadamente 9cm, pacote com 500 unidades	5	Emb
81	Multi inseticida, spray aerosol, frasco com no mínimo 300ml	300	Unid
82	Mop esfregão giratório inox + refil medidas aproximadas altura: 20 cm; largura: 25 cm;	10	Conj
	comprimento: 40 cm; altura do cabo: 1,20 m; possuir rodinhas para locomoção,		
	capacidade do balde: 15 litros; itens inclusos: 1 balde com centrifuga inox; 1 cabo		
	ajustável (0,90 m a 1,20m)		
83	Mop pó, material: fio acrílico largura: 15 cm comprimento: 100 cm cor: branca	46	Unid
	características adicionais: suporte metálico, cabo alumínio, lavável/adaptável		
84	Mop pó, em algodão, ponta cortada, medidas aprox. 80x15 cm de cor natural	50	Unid
85	Pá de lixo, em plástico, com cabo plastificado longo, medindo no mínimo 80 cm x 25	152	Unid
	cm		
86	Pano de algodão para chão, branco (alvejado), medida mínima de 40 x 60cm	740	Unid
87	Pano de limpeza, multi-uso, poroso antibactericida, descartável, med aprox. 60X30cm,	570	Emb
	pacote c/5 unidades		
88	Pano de prato branco (alvejado) com barra - medida mínima de 40 x 60 cm;	470	Unid
89	Pano de prato atoalhado medindo aproximadamente 70cmx40cm	470	Unid
90	Papel higiênico, branco, neutro, picotado, folha dupla, rolo c/30 m, pacote com 04 rolos	1.410	Emb
91	Papel higiênico, branco, neutro, picotado, folha dupla, rolo c/30 m, pacote com 16 rolos	1.080	Emb
92	Papel toalha branco luxo, interfolhar, tamanho mínimo 20 x 22 cm, fardo com no	1.960	Emb
12	mínimo 1000 folhas	1.700	
93	Papel toalha branco, pacote com 02 rolos - com 50 folhas cada rolo	700	Emb
94	Pente para cabelos pequeno, cabo com suporte de borracha, dentes do pente médio, 15 a	15	Unid
74	20 cm	13	Onid
95	Rodo de alumínio com 40 cm de largura, com borracha dupla, cabo em alumínio com	62	Unid
,,,	extensão 1,30m	02	01110
96	Rodo de alumínio com 60 cm de largura, com borracha dupla, cabo em alumínio com	57	Unid
	extensão 1,50m		
97	Rodo lava e seca, base com 2 unid borracha, com medidas 32x30x7,5cm, com cabo	57	Unid
''	1,20m	51	
98	Sabão de glicerina - barra com 400 gramas	320	Unid
99	Sabão em pó, 1ª qualidade, biodegradável, princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de	980	Unid
77	sódio, embalagem de 1 kg	700	Uilla
100		150	T Ind 4
100	Sabão comum em barra de 200 gramas	150	Unid
	Sabão líquido neutro, galão com 5 litros, embalagem com rosca de segurança	230	Unid





### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

102	Sabonete líquido anti-bactericida, embalagem 5 litros	450	Unid
102	Sabonete neutro, branco, 90 g	220	Unid
103	Saco plástico hermeticamente fechado (tecnologia zip lock) tamanho 4x6, embalagem		
104	100 unidades	100	Emb
105		100	Emb
105	Saco plástico hermeticamente fechado (tecnologia zip lock) tamanho 5x7, embalagem 100 unidades	100	Emb
106	Saco plástico hermeticamente fechado (tecnologia zip lock) tamanho 6x8,5	100	Emb
106	embalagem 100 unidades	100	EIIIO
107		270	Emb
	Saco plástico para congelar de 2 kg (rolo com 100 unidades)		
108	Saco plástico para congelar, capacidade 3 kg (rolo c/100 unidades)	220	Emb
109	Saco plástico para congelar, capacidade 5 kg (rolo c/100 unidades)	230	Emb
110	Saco plástico transparente, para proteção e higiene de talher, medida aproximada	20	Pcte
111	6x20cm, pacotes com 1000 unidades	450	F 1
111	Saco plástico para coleta de lixo, cor preto, inodoro, espessura 8 micras, capacidade 100	450	Emb
110	litros, pacote com 100 unidades	500	Б 1
112	Saco plástico para coleta de lixo, cor preto, inodoro, espessura 8 micras, capacidade 30	500	Emb
110	litros, pacote com 100 unidades	7.70	
113	Saco plástico para coleta de lixo, cor preto, inodoro, espessura 8 micras, capacidade 60	550	Emb
111	litros, pacote com 100 unidades	2.50	
114	Saco plástico para coleta de lixo, cor preto, inodoro, espessura 8 micras, capacidade 200	260	Emb
	litros, pacote com 100 unidades		
115	Saco branco em polietileno alta densidade, para coleta lixo hospitalar, capacidade 30	20	Emb
	litros, embalagem com 100 unidades		
116	Saco branco em polietileno alta densidade, para coleta lixo hospitalar, capacidade 50	230	Emb
	litros, embalagem com 100 unidades	1.00	
117	Sacola plástica, tamanho 20 X 30 cm, cor branca, para acondicionamento de	120	Emb
110	medicamentos, caixa com 1000 unidades		
118	Saponáceo em pó, biodegradável, embalagem com 300 g, neutro	250	Emb
119	Saponáceo líquido neutro, embalagem com 300ml, unidade	150	Emb
120	Shampoo infantil neutro, fragrâncias diversas, embalagem com 200ml	100	Emb
121	Shampoo, uso diário - todos os tipos de cabelos, fragrâncias diversas, embalagem com 350 ml	50	Emb
122	Soda cáustica em escama, embalagem de 1 kg	40	Emb
123	Spray kids para desembaraçar e pentear cabelos infantil, hipoalergênico 240ml	50	Unid
124	Suporte de parede para papel toalha interfolhar, tamanho mínimo 20x22cm, tipo caixa	70	Unid
	fechada	. •	
125	Suporte de parede para sabonete líquido, refil 800 ml em plástico, dimensões	70	Unid
	aproximadas de 12x10x25cm		
126	Talco infantil, embalagem com 200 gramas	150	Unid
127	Tapete tipo capacho cor chumbu, material superfície: filamentos vinil entrelaçados,	16	Unid
	material base: vinil, anti-derrapante, medidas aproximadas 120x60x10mm	- 0	
128	Válvula para cilindro de oxigênio	100	Unid
129	Vassoura com cerdas macias em nylon de 40 cm, com cabo de madeira plastificado,	244	Unid
	medindo no mínimo 1,20m		
130	Vassoura de palha com cabo de mínimo 1,20m	234	Unid
131	Vassoura para vaso sanitário, com cerdas de nylon, com cabo plástico	152	Unid
132	Vassoura tipo escovão, cerdas duras, cabo em chapa de aço ou madeira, tamanhos	72	Unid
102	mínimo da vassoura 25x8x4 cm e cabo 120cm	. <u></u>	
133	Vassourão 60 cm, pêlo sintético, inclinado, c/cepa rosqueável e resistente, cerdas	48	Unid
	macias, cabo de madeira plastificado de 120 cm	 I	
	, se madeira productivado de 120 em		1

- **1.2.** A Licitante Vencedora deverá cumprir rigorosamente as exigências do edital e da ata de registro de preços.
- **1.3.** As quantidades dos materiais licitados foram estimadas para o período de 12 (doze) meses, sendo sua entregue de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal.
- **1.4.** Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 103/2006, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão



advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

**2.1.** Para atender a demanda do diversos setor das secretarias do município de SÃO VICENTE DO SUL.

### 3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**3.1.** Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho de Despesa.

#### 4. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DA GARANTIA:

- **4.1.** A entrega do objeto licitado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, após a homologação e assinatura da ata de registro de preços.
- **4.2.** A entrega provisória do objeto licitado será feita *na cidade de São Vicente do Sul, de segunda a sexta-feira (apenas em dias úteis) e durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS*, no endereço indicado na nota de empenho de despesa, conforme as quantidades requisitadas e prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho de despesa.
- **4.3.** A nota de empenho de despesa será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços Anexo I do presente edital, sendo que a empresa contratada terá no máximo 24 (vinte) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos
- **4.4.** A LICITANTE VENCEDORA SE COMPROMETE A ENTREGAR OS PRODUTOS INDICADOS NA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, INDEPENDENTEMENTE DA SUA QUANTIDADE, SOB PENA DE PUNIÇÃO CONFORME ITEM 1.8 DESTE TERMO.
- **4.5.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.
- **4.6.** A empresa deverá fornecer garantia dos produtos, objeto da licitação, para defeitos de fabricação, conforme normas do fabricante.
- **4.7.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.
  - **4.8.** A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com o objeto licitado.

### 5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**5.1.** Atestado de Capacitação Técnica, que comprove aptidão para fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

#### 7. DA VIGÊNCIA E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **7.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços oriunda deste processo licitatório será de 12 (doze) meses ou até o total cumprimento das obrigações assumidas.
- **7.2.** A licitante vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, apresentar-se para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades previstas no presente edital.
  - **7.3.** Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto da presente licitação.



### 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **8.1.** Se no decorrer da sessão pública da licitação ou na execução do objeto do Edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante/Contratada, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades:
  - a) Advertência por escrito;
- **b)** Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela LICITANTE DESISTENTE devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 49, do Decreto nº 10.024/2019, inclusive de impedimento de licitar e contratar com a Administração, previsto no subitem 1.8.5. deste termo;
- c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato (ou documento que o substituir) no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato (ou documento que o substituir), no caso de inexecução total do objeto contratado;
- **d**) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação devidamente atualizado quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência;
- e) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação quando for constatada a **reincidência** no descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência;
- **f**) Pelo atraso injustificado para a entrega e/ou inobservância de outros prazos definidos no Termo de Referência, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias, e a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso, a contratação poderá ser rescindida;
- **8.2.** A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993 e no art. 49, do Decreto nº 10.024/2019, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao Município de São Vicente do Sul.
- **8.3.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de São Vicente do Sul.
- **8.4.** O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente no Município de São Vicente do Sul, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- **8.5.** A licitante que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais.
- **8.6.** As sanções previstas neste termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **8.7.** Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.
- **8.8.** A atuação da Contratada no cumprimento das obrigações assumidas será registrada no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores SICAF, conforme determina o § 2º do art. 36 da Lei nº 8.666/1993.
- **8.9.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

# 9. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

**9.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir,



quando vierem a atrasar a entrega dos materiais no local onde estiver sendo executado o objeto licitado:

- **9.1.1**. Greve geral;
- **9.1.2.** Calamidade pública;
- **9.1.3.** Interrupção dos meios de transporte;
- 9.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
- **9.1.5**. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
  - **9.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa Contratada.
- **9.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.
- **9.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
- **9.4.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7/08/2014, bem como pelos decretos Municipais nº 103/2006 e 037/2020 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993.

São Vicente do Sul, 22 de setembro de 2023.

CLANILTON SILVA SALVADOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

